



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Termo de Cooperação 01/2026

Processo 2026-LBZR3

Termo de Cooperação que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEG** e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP**.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, órgão integrante da Administração Pública Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 25.217.366/001-48, com sede na Rua Sete de Setembro, Palácio da Fonte Grande, nº 362, 6º e 7º andar, Centro, Vitória/ES à qual está vinculado o **FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS – FESAD**, inscrito no CNPJ 20.604.212/0001-30, representado neste ato pelo Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas, Sr. **CARLOS AUGUSTO LOPES**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº 762-S, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de abril de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 2584999, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a **ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO – ESESP**, órgão da Administração Pública Indireta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 35.964.162/0001-24, com endereço na Rua Francisco Fundão, nº 155, Morada de Camburi, Vitória-ES, CEP 29.062-545, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. **CAROLINA FREIRE PITOL**, brasileira, nomeada pelo Decreto nº 1964-S de 12/09/2025, publicado no DIO-ES de 15/09/2025, Matrícula Funcional nº 4897412, doravante denominada **EXECUTANTE**, em conformidade com os autos do processo nº. 2026-LBZR3 e com fundamento na Lei nº. 11.354 de 03 de agosto de 2021, no Decreto Estadual nº. 4.332-R e 3.541-R resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo de Cooperação a realização de curso de capacitação na modalidade EAD síncrono (aulas ao vivo) visando a construção e o fortalecimento de políticas públicas municipais sobre álcool e outras drogas no estado do Espírito Santo, nos termos deste Instrumento e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES

A efetivação do presente Termo de Cooperação dar-se-á mediante descentralização de créditos orçamentários e do repasse dos respectivos recursos financeiros do Fundo Estadual sobre Drogas – FESAD (concedente), para Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo – ESESP (EXECUTANTE).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

I – Compete ao CONCEDENTE:

- a)** descentralizar os créditos orçamentários e repassar os respectivos recursos financeiros necessários à execução do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- b)** Efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial de Estado;
- c)** Acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema financeiro;
- d)** Prestar a colaboração solicitada pelo EXECUTANTE, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu regimento interno;
- e)** Avaliar o desenvolvimento dos programas e projetos previstos neste instrumento, juntamente com o EXECUTANTE;
- f)** Colaborar, quando solicitado pelo EXECUTANTE, na elaboração dos instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento;
- g)** Aprovar os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente Termo de Cooperação;
- h)** Designar servidor de referência para atuar como Coordenador do Projeto e como interlocutor junto à ESESP;
- i)** Elaborar plano de trabalho específico, com base no mapeamento de competências efetuado, contendo a previsão das ações de capacitação que serão ministradas;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

j) Acompanhar e supervisionar a execução das ações e atividades previstas no plano de trabalho, em conjunto com a ESESP, assegurando o alcance dos objetivos propostos;

l) Avaliar em conjunto com a ESESP, o desenvolvimento das ações propostas e os indicadores de resultados obtidos;

m) Seleção dos docentes e palestrantes que executarão a capacitação.

II – Compete ao EXECUTANTE:

a) elaborar, em parceria com o CONCEDENTE, os instrumentos jurídicos necessários à execução do presente instrumento, de modo a atingir as metas deste Termo de Cooperação;

b) proporcionar suporte administrativo, técnico, financeiro e humano para o necessário e fiel cumprimento do acordado neste instrumento;

c) apresentar relatórios sintéticos como forma de prestação de contas mensal demonstrando, no mínimo, os órgãos ou entidades envolvidos, a categoria de programação e o respectivo valor indicado por elemento de despesa e fonte de recursos;

d) apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos;

e) Adotar as providências para a fiel execução dos projetos pedagógicos dos cursos;

f) Enviar relatório final do desenvolvimento do projeto, de acordo com o plano de trabalho, bem como o relatório final com análise da execução dos cursos;

g) Responsabilizar-se pela execução das ações de capacitação decorrentes deste termo;

h) Apresentar e avaliar as modificações/alterações relativas a execução do projeto em conjunto com a equipe do FESAD e áreas técnicas demandadas, se necessário;

i) Solicitar e aguardar aprovação do FESAD, quanto a necessidade de alteração do cronograma previsto no projeto, quando for o caso;

j) Disponibilizar a certificação dos capacitandos que concluírem os cursos com aproveitamento satisfatório.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução do objeto deste Termo de Cooperação serão destinados recursos no valor de R\$ 8.625,60 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para o período de julho de 2026 a outubro de 2026, pela CONCEDENTE, à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026 do Fundo Estadual sobre Drogas - FESAD, no Programa de Trabalho 10.905.14.422.0599.2287, natureza da despesa 3.3.90.36 e 3.3.90.47, fonte de recursos 1500, a ser descentralizado via Nota de Descentralização de Crédito – DC para ESESP. Os recursos necessários à



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

execução do objeto do presente termo de cooperação, para os exercícios seguintes, serão alocados por apostilamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações recebidas para o desenvolvimento das ações objeto do presente Termo de Cooperação serão utilizadas exclusivamente para o fim proposto.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por 12 meses, a partir da sua assinatura, acrescido de 30 (trinta) dias de prazo para a apresentação da prestação de contas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atraso na execução do objeto deste Termo de Cooperação, o prazo de vigência do instrumento será prorrogado de ofício pelo CONCEDENTE, antes do seu término, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os saques dos recursos serão efetuados somente para o pagamento das despesas relacionadas com o objeto deste termo de cooperação, mediante Ordem Bancária, em favor dos titulares do crédito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O CONCEDENTE, por meio de técnico especialmente por ele indicado, fará o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do Termo de Cooperação e, por ocasião da prestação de contas, o referido técnico emitirá parecer conclusivo acerca do atingimento do objeto, para posterior homologação por parte do ordenador de despesas da CONCEDENTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente TERMO DE COOPERAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Estado às expensas do CONCEDENTE.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento.

Vitória/ES, 07 de julho de 2026.

CONCEDENTE:

PEDRO CAÇADOR NETO
Secretário de Estado do Governo - SEG

CARLOS AUGUSTO LOPES
Subsecretário de Estado de Políticas sobre Drogas – SEG/SESD

EXECUTANTE:

CAROLINA FREIRE PITOL
Diretora Geral – ESESP



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PEDRO CAÇADOR NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SEG - SEG - GOVES
assinado em 06/07/2026 16:10:15 -03:00

CARLOS AUGUSTO LOPES
SUBSECRETARIO ESTADO
SESD - SEG - GOVES
assinado em 06/07/2026 09:22:55 -03:00

CAROLINA PITOL
DIRETOR GERAL
EESP - EESP - GOVES
assinado em 06/07/2026 14:08:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 16:10:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WALÉRIA SIMONETTI (CHEFE GRUPO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO QCE-05 - GPO - SEG - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SS2C50>



**Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas**

TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS EM
FAVOR DA EESP PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PALESTRANTES, DOCENTES E COORDENADORES COM VISTAS À
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA DA
SESD/SEG NO EXERCÍCIO DE 2026**

Vitória

2026



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

1. DADOS DO CONCEDENTE E RESPONSÁVEL

1.1. Órgão/Entidade Concedente
Nome: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG
CNPJ/MF: 25.217.366/001-48
Endereço: Rua Sete de Setembro, Palácio da Fonte Grande, nº 362, 6º e 7º andar
Cidade/UF/CEP: Vitória/es -29.015-915
Contato: gabinete@seg.es.gov.br
1.2. Representante Legal do Órgão Concedente
Nome: Carlos Augusto Lopes
Cargo: Subsecretário de Estado de Políticas Sobre Drogas/Fundo Estadual sobre Drogas
Contato: sesd@seg.es.gov.br
1.3. Responsável Técnico pelo Projeto
Nome: Luciana Menezes
Cargo: Gerente de Municipalização e Articulação Institucional
Contato: luciana.menezes@seg.es.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO E PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

2.1. Título do Projeto
Cidadania em curso - “ FORMAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÀLCOOL E OUTRAS DROGAS ”– Sesd 2026.
2.2. Duração Total do Projeto e Vigência
Início: julho de 2026
Término: novembro de 2026
Duração Total: 05 meses



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

3. CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO, OBJETO E OBJETIVOS

3.1 Caracterização

“FORMAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS”	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO	
	INÍCIO: JUL/2026 TÉRMINO: AGO/2026	
	CARGA HORÁRIA POR TURMA: 16H	
	CARGA HORÁRIA TOTAL: 48H	
	TURMAS: 03	VAGAS POR TURMA: 50
		TOTAL GERAL DE VAGAS: 150

3.2 - OBJETO

Realização de curso de formação, na modalidade 100% síncrona (ao vivo), estruturado em formato de ciclo de aulas, voltado à qualificação de servidores públicos estaduais e municipais, bem como de membros de conselhos de políticas públicas e representantes da sociedade civil organizada que atuem na formulação, implementação, acompanhamento ou controle social das políticas públicas sobre álcool e outras drogas.

3.3 –APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A necessidade de uma compreensão aprofundada das políticas sobre drogas mostra-se vital diante dos desafios sociais, de saúde pública e legais que permeiam essa temática. Nesse contexto, o presente curso justifica-se pela importância de capacitar profissionais, conselheiros, gestores públicos, representantes da sociedade civil organizada integrantes de instâncias de participação social e demais agentes institucionais vinculados às políticas públicas sobre álcool e outras drogas., promovendo uma visão abrangente que contemple ações de prevenção, tratamento, redução de danos, reinserção social e fortalecimento da participação social.

Conforme estabelece o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), as ações voltadas à prevenção do uso de drogas, atenção e reinserção social de pessoas com necessidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas, segurança pública, estudos e pesquisas devem estar fundamentadas no comprometimento, na cooperação e na articulação entre os diferentes segmentos da sociedade, bem como entre órgãos governamentais e não governamentais. Nesse sentido, compete aos municípios papel estratégico na integração e articulação das ações entre os entes federados e a sociedade civil organizada.

Destarte, buscando corroborar com esse processo de fortalecimento institucional, o projeto emerge como instrumento de promoção de espaços de aprendizagem, qualificação e reflexão acerca das políticas públicas sobre drogas para atores municipais das diversas regiões do Estado do Espírito Santo, pautando-se nos princípios da eficácia, eficiência e



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

intersectorialidade. Ademais, a iniciativa possibilitará a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes, promovendo o fortalecimento das políticas públicas relacionadas à temática supracitada.

O curso permitirá o diálogo permanente entre membros dos Conselhos Municipais sobre Drogas (COMADs), representantes de órgãos governamentais e sociedade civil organizada envolvidos na política pública sobre drogas, fortalecendo e ampliando as capacidades de reflexão, formulação, monitoramento e controle social das políticas públicas sobre drogas. Além disso, contribuirá para a construção de uma rede de proteção mais articulada e densa, favorecerá a realização de diagnósticos situacionais e ampliará as possibilidades de estabelecimento de parcerias entre a Secretaria de Estado de Governo (SEG) e demais instituições públicas.

Cumprе destacar, ainda, que a formação contribuirá diretamente para o atendimento das diretrizes e objetivos previstos no Selo de Segurança Pública Municipal, instituído pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), em parceria, dentre outros entes, com a Secretaria de Estado de Governo, por meio da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas (SESD). Nesse sentido, o curso atuará como ferramenta de fortalecimento das capacidades institucionais municipais voltadas à participação social, à governança intersectorial e à estruturação das políticas públicas sobre drogas no âmbito local, especialmente no que concerne à criação, fortalecimento e qualificação dos Conselhos Municipais sobre Drogas.

Com a previsão de abordagem de temas, ferramentas e mecanismos de gestão, busca-se possibilitar que cada participante possa atuar de forma proativa, técnica e colaborativa, qualificando as respostas das autoridades públicas frente às demandas apresentadas pela sociedade civil organizada, promovendo melhorias no atendimento à população e ampliando a participação social por meio dos Conselhos Municipais sobre Drogas.

Para a operacionalização deste projeto, a Secretaria de Estado de Governo (SEG) firmará parceria junto à Escola de Serviço Público do Espírito Santo, instituição cuja missão é promover ações formação continuada nas áreas de gestão e tecnologias administrativas, visando ao desenvolvimento das competências profissionais necessárias às instituições estaduais e municipais.

3.6 OBJETIVOS

3.6.1. Geral

"Capacitar gestores públicos estaduais e municipais, conselheiros, representantes da sociedade civil organizada integrantes de instâncias de participação e controle social e demais agentes institucionais envolvidos na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas sobre álcool e outras drogas, visando ao fortalecimento das capacidades técnicas, institucionais e participativas necessárias à implementação, articulação e



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

consolidação das ações da Política Pública sobre Drogas no Estado e nos municípios, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD) e do Selo de Segurança Pública Municipal.

3.6.2. Específicos

- a) Capacitar os participantes para compreender os fundamentos históricos, políticos, normativos e institucionais das políticas públicas sobre drogas, considerando seus desafios contemporâneos;
- b) Promover a compreensão da promoção, prevenção, redução de danos, cuidado e reinserção social como dimensões integradas das políticas públicas sobre drogas;
- c) Fortalecer as capacidades técnicas e operacionais dos Conselhos Municipais sobre Drogas (COMADs) e demais estruturas correlatas, contribuindo para seu funcionamento efetivo e contínuo;
- d) Incentivar a elaboração de planos de atuação, diagnósticos territoriais e estratégias de governança voltadas à qualificação das políticas públicas sobre drogas no âmbito municipal;
- e) Fomentar a construção e execução de projetos interdisciplinares e intersetoriais articulados entre poder público, sistema de justiça, sociedade civil organizada e demais atores envolvidos na temática;
- f) Estimular a participação social e o controle social por meio do fortalecimento dos Conselhos Municipais sobre Drogas e demais espaços participativos;
- g) Explorar questões éticas, culturais, sociais e territoriais relacionadas ao consumo de drogas e seus impactos nas dinâmicas comunitárias e institucionais;
- h) Contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais alinhadas às diretrizes e eixos de avaliação do Selo de Segurança Pública Municipal, especialmente no que se refere à **FORMAÇÃO**, funcionamento efetivo e fortalecimento das estruturas municipais.

4. ASPECTOS LEGAIS

A realização do curso “Cidadania em Curso” – 2026 encontra respaldo legal, institucional e estratégico nas competências atribuídas à Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas – SESD, previstas na Lei Complementar nº 605/2011, especialmente no que se refere à articulação, coordenação e apoio às ações integrantes do Sistema Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas – SISESD, à promoção de ações de prevenção, cuidado, reinserção social e fortalecimento da rede intersetorial, bem como ao fomento, orientação e acompanhamento do processo de municipalização das políticas públicas sobre drogas, estimulando a criação e o fortalecimento dos Conselhos Municipais sobre Drogas.

A ação formativa alinha-se, ainda, às diretrizes do Plano Estadual sobre Drogas – PLANESD e às estratégias de fortalecimento da participação social, da governança interfederativa e da qualificação continuada de gestores municipais, reconhecendo a



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

FORMAÇÃO como instrumento essencial para o aprimoramento institucional, para o fortalecimento do controle social e para a consolidação das políticas públicas sobre álcool e outras drogas no Estado do Espírito Santo.

A iniciativa também se articula às estratégias do Selo de Segurança Pública Municipal, instituído por meio de cooperação entre o Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES, a Secretaria de Estado de Governo – SEG, por intermédio da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas – SEDS, a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SESP, a Secretaria da Justiça – SEJUS e a Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo – AMUNES, com a finalidade de fortalecer estruturas municipais de governança, participação social e prevenção à violência, incluindo o apoio técnico à criação, reestruturação e fortalecimento dos Conselhos Municipais sobre Drogas – COMADs, à elaboração de planos municipais e à qualificação continuada de gestores públicos, conselheiros e demais agentes institucionais envolvidos na formulação, implementação, acompanhamento e controle social das políticas públicas sobre álcool e outras drogas.

Por fim, encontra respaldo ainda no **Decreto Estadual nº 6.220-R/ 2025**, que institui o Sistema de Gestão de Qualidade de Vida no Trabalho – QualividaES, reconhecendo a FORMAÇÃO como instrumento estratégico de valorização dos servidores públicos.

Do ponto de vista estratégico, a oferta do curso “Cidadania em Curso” ao longo do exercício de 2026 contribuirá diretamente para o fortalecimento da governança interfederativa, da gestão e dos mecanismos de participação e controle social das políticas públicas sobre álcool e outras drogas nos municípios capixabas, promovendo a qualificação técnica de gestores públicos, sociedade civil organizada e demais agentes institucionais envolvidos na formulação, implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas. A ação formativa também visa fomentar o aprimoramento dos mecanismos de articulação institucional, controle social e organização dos Conselhos Municipais sobre Drogas, alinhando-se às competências institucionais da Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas – SEDS, aos objetivos estratégicos do Plano Estadual sobre Drogas e aos princípios da administração pública.

A execução das ações formativas mediante descentralização de recursos em favor da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP vincula-se às prerrogativas institucionais da Escola, enquanto entidade especializada na promoção de FORMAÇÃO e desenvolvimento de servidores públicos. A contratação dos profissionais necessários à execução do projeto observará o disposto no art. 74, inciso IV, c/c art. 79 ambos da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação pela via do credenciamento, assegurando a legalidade, a transparência e a adequada seleção de docentes, palestrantes e coordenadores técnicos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

5. FORMATO

Todas as atividades formativas previstas neste Termo de Referência serão realizadas integralmente em modalidade EAD síncrona, por meio de ambiente virtual de aprendizagem disponibilizado pela ESESP, não havendo previsão de encontros, aulas, oficinas, palestras ou atividades presenciais nas dependências da ESESP ou em qualquer outro local físico

6. PÚBLICO ALVO

Servidores públicos estaduais e municipais, empregados públicos, gestores, técnicos e profissionais que atuem em órgãos e entidades governamentais relacionados às políticas públicas sobre álcool e outras drogas, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, educação, segurança pública, justiça, direitos humanos e participação social.

Integram ainda o público-alvo membros do Conselho Estadual sobre Drogas (COESAD), dos Conselhos Municipais sobre Drogas (COMADs), representantes de organizações da sociedade civil organizada integrantes desses colegiados, bem como demais atores institucionais envolvidos na formulação, implementação, monitoramento e controle social das políticas públicas sobre álcool e outras drogas.

6.1 PÚBLICO ALVO - DETALHAMENTO

6.1.1 Público-Alvo e Quantitativo Estimado

TURMA			
Módulos	Títulos	Público-Alvo	Quantitativo Estimado de Vagas por turma
I	Palestra de Abertura	Idem descrição item 6 deste TR	50
II	“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	Idem descrição item 6 deste TR	
III	“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	Idem Descrição item 6 deste TR	



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

IV	“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	Idem descrição item 6 deste TR	
V	“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	Idem descrição item 6 deste TR	
Considerando que serão 03(três) turmas, com mesmos módulos e carga horária, têm-se o total geral de vagas ofertadas de:			150

7. ESTRUTURA, CONTEÚDO E OPERACIONALIZAÇÃO

As ações formativas previstas neste Termo de Referência serão executadas em cooperação com a Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, responsável pelo gerenciamento da oferta do curso “Cidadania em Curso”, incluindo o apoio técnico-pedagógico, a disponibilização da plataforma educacional, bem como a seleção e designação de profissionais docentes, coordenadores e palestrantes necessários à execução das atividades formativas previstas no projeto.

As formações previstas no âmbito do curso “Cidadania em Curso” serão realizadas na modalidade de Educação a Distância (EAD) síncrona, com aulas ministradas em ambiente virtual de aprendizagem e interação em tempo real entre docentes e participantes. A operacionalização das atividades formativas ocorrerá por meio da infraestrutura tecnológica disponibilizada pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, incluindo plataforma digital, suporte técnico e demais recursos necessários à execução das ações educacionais.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

Considerando que o conteúdo programático do presente curso guarda aderência temática com a oferta anteriormente realizada pela ESESP em parceria com a SED, as questões avaliativas a serem aplicadas aos participantes serão aquelas já elaboradas e validadas na edição anterior do curso, não havendo necessidade de desenvolvimento de novo instrumento avaliativo.

Dessa forma, não se justifica a contratação de docente conteudista para a elaboração de atividades avaliativas objetivas, uma vez que o material avaliativo existente atende adequadamente aos objetivos pedagógicos da capacitação, garantindo a aferição da aprendizagem dos participantes e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos para a oferta do curso. Ressalta-se que a correção das avaliações é realizada automaticamente pelo ambiente virtual de aprendizagem, não demandando atuação de docente para correção ou atribuição de notas. Da mesma forma, eventual segunda tentativa de realização da avaliação pelos participantes utilizará banco de questões já existente no sistema, previamente cadastrado e configurado para aplicação automática, dispensando a elaboração de novas questões para esta oferta.

A adoção dessa medida contribui para a racionalização dos recursos públicos, evitando custos desnecessários e assegurando maior eficiência na execução do projeto de capacitação.

Para a execução das ações formativas serão designados coordenadores, docentes e, quando necessário, palestrantes, os quais deverão ser profissionais devidamente credenciados e capacitados, atendendo aos critérios de aptidão estabelecidos no edital de credenciamento vigente da ESESP, bem como às exigências específicas definidas para cada ação formativa neste Termo de Referência.

Compete aos docentes: ministrar os cursos previstos neste Termo de Referência, conforme cronograma estabelecido; conduzir as atividades formativas de acordo com a metodologia definida pela ESESP; estimular a participação e a aprendizagem dos participantes; cumprir a carga horária e o conteúdo programático previsto para cada curso; colaborar com os processos de avaliação das ações formativas.

Compete ao palestrante: ministrar palestras, aulas e exposições temáticas relacionadas aos conteúdos previstos no curso “Cidadania em Curso”, observando a carga horária, o cronograma e as orientações técnico-pedagógicas estabelecidas pela coordenação da formação e pela Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP; zelando pela qualidade técnica e pela adequada execução das atividades educacionais.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

Compete ao coordenador de curso, acompanhar e dar suporte a execução das atividades formativas; orientar docentes, palestrantes e equipe de apoio quanto às diretrizes institucionais e metodológicas da formação; acompanhar a frequência, participação e desenvolvimento das atividades educacionais; articular, juntamente à Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, os procedimentos operacionais necessários à execução do curso; bem como zelar pela adequada execução do projeto formativo e pelo cumprimento dos objetivos institucionais da FORMAÇÃO.

Para efetivação dos objetivos do Termo de Referência, designa-se para exercer as funções de **assessoramento técnico** à gestão e à execução do Plano de Trabalho e do Projeto Pedagógico o servidor abaixo identificado:

Nome: Luciana Menezes

Setor: GEMARI

Telefone: 3636-6208

E-mail: luciana.menezes@seg.es.gov.br

Compete ao Assessor Técnico acompanhar a execução das formações ao longo de toda a vigência do cronograma, exercendo as atribuições previstas no edital, especialmente quanto ao alinhamento das ações ao Plano de Trabalho e ao Projeto Pedagógico, bem como à interlocução com a ESESP.

A designação ora formalizada destina-se exclusivamente ao acompanhamento técnico das atividades, não implicando contratação adicional nem geração de ônus financeiro ao órgão. Tal designação não implicará ônus financeiro ao órgão, tratando-se apenas de indicação formal para acompanhamento das atividades, conforme descrito neste processo.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

7.1. Estrutura de Cada Turma da Formação

Oferta (curso/aula)	Carga Horária Total (CH)	Modalidade
Palestra de Abertura	02	EAD SÍNCRONO – AO VIVO
“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	04	EAD SÍNCRONO – AO VIVO
“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	04	EAD SÍNCRONO – AO VIVO
“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	04	EAD SÍNCRONO – AO VIVO
“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	02	EAD SÍNCRONO – AO VIVO

O curso “Cidadania em Curso” será executado por meio da oferta de 03 (três) turmas concomitantes, realizadas preferencialmente simultaneamente e estruturadas com o mesmo conteúdo programático, carga horária, metodologia e cronograma pedagógico. As turmas serão organizadas de forma independente para fins de gestão acadêmica, acompanhamento dos participantes e operacionalização das atividades educacionais, assegurando-se a padronização das aulas, exposições temáticas e demais ações formativas ofertadas aos cursistas.

A divisão em turmas concomitantes tem como finalidade ampliar a capacidade de atendimento da formação, garantindo maior alcance territorial e participação dos atores municipais vinculados às políticas públicas sobre álcool e outras drogas, sem prejuízo da uniformidade pedagógica e da equivalência do processo formativo bem como garantir que se findem dentro do período de submissão de certificados para classificação municipal no que se refere ao Selo de Segurança Municipal, datado para 30 de setembro de 2026, haja vista sua previsão como elementos de somatória de pontos para tal classificação.

Assim, foi elaborado cronograma específico de execução das atividades formativas, de modo a compatibilizar a realização das 03 (três) turmas concomitantes com a atuação dos mesmos docentes e palestrantes em cada módulo temático do curso “Cidadania em Curso”. A organização do cronograma observará a distribuição das aulas em dias e horários, garantindo a padronização do conteúdo ministrado, da carga horária e da abordagem pedagógica entre as turmas, bem como a otimização dos recursos humanos envolvidos na execução da formação.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

7.2 Total de Profissionais a serem contratados mediante credenciamento:

Oferta (curso/aula)	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional por turma	Carga Horária (CH) individual do profissional considerando as três turmas
Palestra de Abertura	Palestrante	02h	02h
“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	Docente	04h	12h
“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	Docente	04h	12h
“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	Docente	04h	12h
“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	Docente	02h	06h
Serviço de apoio	Categoria	Carga Horária (CH) individual do profissional por turma	Carga Horária (CH) individual do profissional considerando as três turmas
Apoio técnico 1	Coordenador	20h	20h
Apoio técnico 2	Coordenador	20h	20h
Apoio técnico 3	Coordenador	20h	20h

No que tange aos coordenadores, a contratação de 03 (três) coordenadores para o curso “Cidadania em Curso” justifica-se em razão da execução simultânea de 03 (três) turmas concomitantes, estruturadas com cronogramas próprios e realizadas de forma paralela. Considerando a necessidade de acompanhamento contínuo das atividades administrativas e operacionais de cada turma, verifica-se a inviabilidade de que um único coordenador desempenhe adequadamente as atribuições inerentes à função em todas as turmas simultaneamente, sem prejuízo à qualidade da execução da formação.

Destaca-se, ainda, que as atividades de coordenação não se limitam ao período de realização das aulas síncronas, abrangendo também procedimentos antecedentes e procedentes às atividades formativas, tais como alinhamento com docentes e palestrantes, organização de cronogramas, acompanhamento de frequência e participação dos cursistas, suporte operacional, monitoramento das atividades educacionais, elaboração de relatórios, articulação institucional e demais



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

providências necessárias à adequada execução do curso.

Nesse sentido, a carga de trabalho da coordenação ultrapassa a carga horária estritamente vinculada às aulas ministradas, exigindo dedicação específica para cada turma durante todo o período de execução da formação. Assim, os coordenadores técnicos deverão ser contratados para acompanhar integralmente às aulas online (16 horas) sendo também necessária a contratação de 04 horas administrativas para que este possa realizar o controle de frequência, realização de relatório, envio de e-mail e acompanhamento de dúvidas. Totalizando assim a contratação de 20 horas por turma.

Destaca-se, ainda, que os 03 (três) coordenadores deverão atuar conjuntamente na aula inaugural do curso, considerando tratar-se de atividade comum às turmas, com necessidade de acompanhamento simultâneo dos participantes, apoio à condução pedagógica, suporte técnico-operacional e organização das atividades de abertura da formação.

7.2.1 Critérios de aptidão dos profissionais a serem contratados mediante Credenciamento

Os profissionais a serem contratados para atuação como docentes, palestrante e coordenadores deverão atender aos critérios de aptidão estabelecidos neste Termo de Referência e no edital de credenciamento vigente da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP.

Os requisitos abaixo indicam os critérios mínimos exigidos para a atuação nas ações formativas previstas neste Termo de Referência, devendo ser comprovados por meio da documentação apresentada no processo de credenciamento.

Oferta (curso/aula)	Categoria do Profissional	Critério de aptidão	Documentos comprobatórios
Módulo I Palestra de Abertura	Palestrante	a) Graduação em Ciências Sociais; E	a.1) Certificado de conclusão de graduação em Ciências Sociais, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, e
		b) Doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciências Políticas; E	b.1) Diploma ou certificado de conclusão de doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia ou Ciências Políticas reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
		c) Experiência profissional relacionada à formulação, coordenação, gestão,	c.1) A comprovação da experiência profissional prevista neste item poderá ocorrer mediante apresentação de um ou



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

		execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas sobre álcool e outras drogas, desenvolvida em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, ou em instituições que atuem na temática.; E	mais dos seguintes documentos: declarações, certidões, atestados de capacidade técnica, contratos de trabalho, registros funcionais, termos de posse, portarias de nomeação ou designação, publicações oficiais, certificados de atuação, participação em programas, projetos, pesquisas, consultorias, atividades de ensino, extensão ou instrumentos equivalentes emitidos por órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades privadas ou organizações da sociedade civil. Os documentos apresentados deverão demonstrar a atuação do profissional em atividades relacionadas à formulação, coordenação, gestão, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas, projetos ou ações voltadas à temática do álcool e outras drogas.
		d) Experiência técnica ou acadêmica, em área relacionada à temática de álcool e outras drogas	d.1) Publicações, certificados, declarações institucionais, comprovantes de participação ou coordenação de pesquisas, projetos, programas, ações de extensão, cursos, palestras, capacitações ou documentos equivalentes que evidenciem experiência acadêmica ou técnica relacionada à redução de danos, atenção psicossocial, formulação de políticas públicas ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.
Módulo II “Drogas: Conceitos, História e Construção	Docente	a) Graduação em Psicologia; E	a.1) Diploma de graduação em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;
		b) Pós-graduação stricto sensu em Psicologia, ou Saúde Mental, ou Saúde Coletiva, ou Atenção Psicossocial, ou Políticas Públicas;	b.1) Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em Psicologia, ou Saúde Mental, ou Saúde Coletiva, ou Atenção Psicossocial, ou Políticas Pública;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

Social”		E	
		c) Experiência profissional relacionada à formulação, coordenação, gestão, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas sobre álcool e outras drogas, desenvolvida em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, ou em instituições que atuem na temática;	c.1) A comprovação da experiência profissional prevista neste item poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos: declarações, certidões, atestados de capacidade técnica, contratos de trabalho, registros funcionais, termos de posse, portarias de nomeação ou designação, publicações oficiais, certificados de atuação, participação em programas, projetos, pesquisas, consultorias, atividades de ensino, extensão ou instrumentos equivalentes emitidos por órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades privadas ou organizações da sociedade civil. Os documentos apresentados deverão demonstrar a atuação do profissional em atividades relacionadas à formulação, coordenação, gestão, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas, projetos ou ações voltadas à temática do álcool e outras drogas.
		E	
Modulo III “Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	Docente	d) Experiência acadêmica ou técnica, relacionada ao tema redução de danos, ou atenção psicossocial, ou formulação de políticas públicas, ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.	d.1) Publicações, ou certificados, ou declarações institucionais, ou comprovantes de participação ou coordenação de pesquisas, projetos, programas, ações de extensão, cursos, palestras, capacitações, que evidenciem experiência acadêmica ou técnica relacionada à redução de danos, atenção psicossocial, formulação de políticas públicas ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.
		a) Graduação em Psicologia;	a.1) Diploma de graduação em Psicologia reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

	b) Pós-graduação stricto sensu em Psicologia, ou Saúde Mental, ou Saúde Coletiva, ou Atenção Psicossocial, ou Políticas Públicas; E	b.1) Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em Psicologia, ou Saúde Mental, ou Saúde Coletiva, ou Atenção Psicossocial, ou Políticas Públicas;
	c) Experiência profissional relacionada à formulação, ou coordenação, ou gestão, ou execução, ou monitoramento, ou avaliação, de políticas públicas sobre álcool e outras drogas, desenvolvida em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, ou em instituições que atuem na temática.; E	c) A comprovação da experiência profissional prevista neste item poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos: declarações, certidões, atestados de capacidade técnica, contratos de trabalho, registros funcionais, termos de posse, portarias de nomeação ou designação, publicações oficiais, certificados de atuação, participação em programas, projetos, pesquisas, consultorias, atividades de ensino, extensão ou instrumentos equivalentes emitidos por órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades privadas ou organizações da sociedade civil. Os documentos apresentados deverão demonstrar a atuação do profissional em atividades relacionadas à formulação, coordenação, gestão, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas, projetos ou ações voltadas à temática do álcool e outras drogas.
	d) Experiência acadêmica ou técnica, relacionada à redução de danos, ou atenção psicossocial, ou formulação de políticas públicas, ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.	d.1) Publicações, ou certificados, ou declarações institucionais, ou comprovantes de participação ou coordenação de pesquisas, projetos, programas, ações de extensão, cursos, palestras, capacitações, que evidenciem experiência acadêmica ou técnica relacionada à redução de danos, atenção psicossocial, formulação de políticas públicas ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

Módulo IV “Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	Docente	a) Graduação em Direito ou Ciências Sociais;	a.1) Diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior em Direito ou Ciências Sociais, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC.
		E	
		b) Experiência acadêmica ou técnica, relacionada à redução de danos, ou atenção psicossocial, ou formulação de políticas públicas, ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.	b.1) A comprovação da experiência profissional prevista neste item poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos: declarações, certidões, atestados de capacidade técnica, contratos de trabalho, registros funcionais, termos de posse, portarias de nomeação ou designação, publicações oficiais, certificados de atuação, participação em programas, projetos, pesquisas, consultorias, atividades de ensino, extensão ou instrumentos equivalentes emitidos por órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades privadas ou organizações da sociedade civil.
		E	Os documentos apresentados deverão demonstrar a atuação do profissional em atividades relacionadas à formulação, coordenação, gestão, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas, projetos ou ações voltadas à temática do álcool e outras drogas.
		c) Experiência acadêmica ou técnica, relacionada à atuação em conselhos de políticas públicas, ou controle social, ou mobilização social, ou gestão pública, ou formação de agentes públicos, ou articulação intersetorial, ou desenvolvimento comunitário.	c.1) Publicações, ou certificados, ou declarações institucionais, ou comprovantes de participação ou coordenação de pesquisas, projetos, programas, ações de extensão, cursos, palestras, capacitações, emitido por pessoa jurídica, que evidenciem experiência acadêmica ou técnica relacionada à redução de danos, atenção psicossocial, formulação de políticas públicas ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

Módulo V “Oficina Prática: a: Plano Municipal sobre Drogas”	Docente	a) Graduação em Psicologia ou Direito ou Ciências Sociais; E b) Pós-graduação stricto sensu em Psicologia, ou Saúde Mental, ou Saúde Coletiva, ou Atenção Psicossocial, ou Políticas Públicas; E c) Experiência profissional relacionada à formulação, coordenação, gestão, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas sobre álcool e outras drogas, desenvolvida em âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, ou em instituições que atuem na temática.; E d) Experiência acadêmica ou técnica, relacionada à redução de danos, ou atenção psicossocial, ou formulação de políticas públicas, ou	a.1) Diploma de graduação em Psicologia ou Direito ou Ciências Sociais reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; b) Diploma ou certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em Psicologia, ou Saúde Mental, ou Saúde Coletiva, ou Atenção Psicossocial, ou Direito ou Ciências Sociais ou Políticas Públicas; c) A comprovação da experiência profissional prevista neste item poderá ocorrer mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos: declarações, certidões, atestados de capacidade técnica, contratos de trabalho, registros funcionais, termos de posse, portarias de nomeação ou designação, publicações oficiais, certificados de atuação, participação em programas, projetos, pesquisas, consultorias, atividades de ensino, extensão ou instrumentos equivalentes emitidos por órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, entidades privadas ou organizações da sociedade civil. Os documentos apresentados deverão demonstrar a atuação do profissional em atividades relacionadas à formulação, coordenação, gestão, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas, projetos ou ações voltadas à temática do álcool e outras drogas. d) Publicações, ou certificados, ou declarações institucionais, ou comprovantes de participação ou coordenação de pesquisas, projetos, programas, ações de



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

		análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.	extensão, cursos, palestras, capacitações, emitido por pessoa jurídica, que evidenciem experiência acadêmica ou técnica relacionada à redução de danos, atenção psicossocial, formulação de políticas públicas ou análise das dinâmicas sociais relacionadas ao consumo de substâncias psicoativas.
Todos os módulos	Coordenador	a) Graduação em qualquer área; E b) Experiência profissional, ou técnica-administrativa, compatível com atividades de apoio, ou organização, ou operacionalização, ou acompanhamento de ações educacionais, ou suporte administrativo.	a) Diploma de curso superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; b) Declaração, ou certidão, ou contrato de trabalho, ou registro funcional, ou termo de posse, ou portaria de designação, ou certificado que comprove experiência profissional, ou técnica-administrativa, compatível com atividades de apoio, organização, operacionalização, acompanhamento de ações educacionais, coordenação de turmas, gestão de cursos, apoio pedagógico ou suporte administrativo.

Considerando que a presente capacitação possui enfoque na organização, governança, implementação e fortalecimento das políticas públicas sobre álcool e outras drogas, com ênfase na atuação dos entes federativos, na participação social e nos mecanismos de gestão da política pública, justifica-se a exigência de experiência profissional comprovada na formulação, coordenação, execução, monitoramento ou avaliação de políticas públicas, programas, projetos ou ações relacionadas ao tema álcool e outras drogas.

A experiência profissional na temática álcool e outras drogas mostra-se necessária para assegurar que os conteúdos sejam abordados a partir de referenciais técnicos e vivências práticas relacionadas à implementação da política pública, possibilitando aos participantes o acesso a conhecimentos aplicados sobre governança, articulação intersetorial, planejamento, participação social, financiamento e gestão de programas, projetos e serviços voltados à temática.

7.3 Metodologia e Conteúdo Programático

Nos cursos em que houver previsão de contratação de docente, este deverá observar integralmente a ementa e o conteúdo programático constantes neste TR, mantendo-se dentro da estrutura pedagógica originalmente definida conforme segue na tabela abaixo.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

A metodologia do curso é pensada para proporcionar uma experiência de aprendizado, reflexiva e prática, garantindo a aquisição de conhecimentos sólidos e habilidades aplicáveis. As estratégias pedagógicas adotadas visam atender às necessidades dos participantes, estimulando a participação ativa, a interação entre os envolvidos e a aplicação prática dos conceitos abordados.

O curso será ministrado através de aulas síncronas (ao vivo) possibilitando reflexão e aprendizagem com o uso de uma linguagem adequada ao público alvo, com estratégias pedagógicas que estimulem a reflexão crítica e a troca de experiências entre os cursistas cuja carga horária será distribuída conforme matriz pedagógica prevista neste documento.

Ressalta-se que a Subsecretaria de Estado de Políticas sobre Drogas já realizou capacitação de natureza semelhante em edições anteriores do curso "Cidadania em Curso", voltadas ao fortalecimento dos Conselhos Municipais sobre Drogas e à qualificação de gestores e conselheiros. Em razão dessa experiência acumulada, parte significativa do conteúdo pedagógico, incluindo banco de questões, instrumentos avaliativos e materiais didáticos, já se encontra desenvolvida e disponibilizada junto à ESESP, podendo ser aproveitada e/ou atualizada para a presente oferta. Tal circunstância contribui para maior eficiência administrativa, otimização de recursos públicos e celeridade na execução do projeto, sem prejuízo da necessária adequação dos conteúdos às especificidades da edição de 2026.

6.3.1 Elementos metodológicos

A seguir, detalhamos os principais elementos metodológicos:

a) Aulas Online:

- Apresentações dinâmicas e contextualizadas ministradas por especialistas no campo das políticas sobre drogas;
- Utilização de recursos multimídia, como vídeos, gráficos e infográficos, para enriquecer a compreensão dos temas abordados.

b) Avaliação Continuada:

- Avaliações objetivas formativas ao longo do curso para verificar o progresso e compreensão dos participantes;
- O banco de questões objetivas a ser utilizado nas avaliações já se encontra disponível junto à ESESP, e será reaproveitado conforme exposto acima.
- Será garantido ao aluno a possibilidade de realizar 02 (duas) tentativas de atingimento de pontuação de aprovação (70 %) para cada avaliação objetiva existente.

c) Certificação e Reconhecimento:

- Certificação de participação para os alunos que concluírem com êxito todas as atividades e avaliações, ou seja, que alcançarem um aproveitamento igual ou maior que 70% constatado através das atividades propostas pelos conteudistas;
- Os alunos que não alcançarem o total de pontuação para serem aprovados, receberão um certificado de participação.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

Esta metodologia busca garantir que os participantes não apenas absorvam informações, mas também desenvolvam habilidades práticas e críticas necessárias para enfrentar os desafios complexos relacionados às políticas sobre drogas em seus contextos profissionais e sociais.

6.3.2 Módulos – Considerando cada aula com duração de 02 (duas) horas

- Módulo I: Contextualização histórica e social das políticas sobre drogas no Brasil e no mundo 01 (uma) palestra;
- Módulo II: Drogas: Conceitos, História e Construção Social – 02 (duas) aulas;
- Módulo III: Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos - 02 (duas) aulas;
- Módulo IV: Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos - 02 (duas) aulas;
- Módulo V - Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas - 01 (uma) aula.

6.3.3 Conteúdos

a) Módulo I - O módulo I tem como objetivo contextualizar a história do consumo de drogas, bem como introduzir o aluno no debate, abordando obrigatoriamente os tópicos a seguir:

- Introdução do curso com fala de palestrante convidado: **Contextualização histórica e social das políticas sobre drogas no Brasil e no mundo.**
Tempo previsto: 02 (duas) horas

b) Módulo II - O módulo “**Drogas: Conceitos, História e Construção Social**” enfatiza os sujeitos usuários, história e os contextos socioculturais do uso de drogas, abordando os temas a seguir:

- Drogas, medicamentos, fármacos e definições no campo
- A noção de subjetividade
- Drogas e sociedade
- Padrões de uso de drogas
- Epidemiologia do uso de drogas no Brasil: dados
- Dimensão biopsicossocial no campo das drogas
- Direitos Humanos no campo das drogas
- Família, comunidade e rede social
- Ética, direito e uso de drogas

Atividade avaliativa de final de módulo: Uma atividade objetiva com 10 (dez) perguntas.

(o banco de questões objetivas utilizado nas avaliações já se encontra disponível junto à ESESP, e será reaproveitado para esta oferta)

Tempo previsto: 04 (quatro) horas de curso – 02 (duas) aulas

c) Módulo III - O módulo “**Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos**” evidencia o caminho



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

trilhado pelas políticas públicas sobre álcool e outras drogas no Brasil, elencando o arcabouço legal que as subsidiaram, abordando os temas a seguir:

- Políticas sobre drogas no Brasil
- Política Nacional sobre Drogas – PNAD e seus instrumentos legais
- Política Nacional de Saúde Mental e Rede de Atenção Psicossocial no Sistema Único de Saúde
- A Abordagem em Rede: Prevenção, cuidado, tratamento e reinserção social
- Princípios das Estratégias de Redução de Danos
- Proteção e direitos dos usuários
- Fortalecimento das redes sociais significativas
- Responsabilidade tripartite e intersetorialidade
- Desafios do cuidado e atenção
- Programa Estadual de Ações Integradas Sobre Drogas - Rede Abraço
- Demais legislações

Atividade avaliativa de final de módulo: Uma atividade objetiva com 10 (dez) perguntas.

(o banco de questões objetivas utilizado nas avaliações já se encontra disponível junto à ESESP, e será reaproveitado para esta oferta)

Tempo previsto: 04 (quatro) horas de curso - 02 (duas) aulas

e) Módulo IV – “**Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos**” - **04 (quatro) horas**; Apresenta um resgate histórico desde a constituição de 1988 culminando no entendimento dos conselhos e movimentos sociais como elementos garantidores de direitos e produtores de políticas públicas, ressaltando o papel dos conselheiros nos Comads, abordando os temas a seguir:

- Constituição Cidadã
- Participação social e políticas públicas
- Política Municipal sobre Drogas: Sistema Municipal, Conselho Municipal e Fundo Municipal
- O papel do Conselheiro Municipal Sobre Drogas

Atividade avaliativa final de módulo: 01 (uma) atividade objetiva com 10 (dez) perguntas.

(o banco de questões objetivas utilizado nas avaliações já se encontra disponível junto à ESESP, e será reaproveitado para esta oferta)

Tempo previsto: 04 (quatro) horas de curso - 02 (duas) aulas.

f) Módulo V – “**Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas**”, onde os alunos debatem o



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

esboço do plano municipal sobre drogas ou instrumento correlato.

Tempo previsto: 02 (duas) horas de curso - 01 (uma) aula.

6.3.4 Previsão de vagas

Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, divididas em 03 (três) turmas para pessoas que se enquadrem na descrição do público alvo do presente neste Termo de Referência.

Para averiguação do pertencimento dos candidatos ao público alvo previsto, utilizar-se-á como instrumento de legitimação a auto declaração, devidamente preenchida na hora da inscrição.

Caso exista quantitativo de inscrições superior ao número de vagas, será utilizado como critério de escolha, preferencialmente e respectivamente:

- Ser membro do Conselho Estadual sobre Drogas – COESAD;
- Ser membro dos Conselhos Municipais sobre Drogas do Estado do Espírito Santo – COMADs;
- Ser representante de organizações da sociedade civil organizada integrante dos Conselhos Municipais sobre Drogas ou de outras instâncias de participação e controle social relacionadas às políticas públicas sobre álcool e outras drogas;
- Ser servidor ou empregado público atuante na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS.

A ordem de inscrição servirá como critério final de desempate.

7.4 Demonstrativo de Carga Horária e Quantitativo de Docentes por Turma

Oferta (módulo)	Quantidade de aulas	Nº de profissionais	Horas a serem contratadas por profissional	Total de horas (para as três turmas)
Palestra de Abertura	01	01 (palestrante)	02h	02h
“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	02	01 (docente)	04h	12h
“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	02	01 (docente)	04h	12h
“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	02	01 (docente)	04h	12h



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	01	01 (docente)	02h	6h
Todos os módulos	08	01 (coordenador)	20h	60h
Total geral	08	06	2h (palestrante) 14h (docentes) 20h (coordenador)	2h (palestrante) 42h (docentes) 60h (coordenador)

7.5 Operacionalização e Período de Execução das Formações – Cronograma por turma

Turma A

Oferta (módulo)	Quantidade de aulas por módulo	Período de Execução por módulo	Local da Realização	Total De Vagas Por módulo
Palestra de Abertura	01	20/07/2026	EAD	50
“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	02	21/07/2026 e 23/07/2026	EAD	50
“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	02	28/07/2026 e 30/07/2026	EAD	50
“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	02	04/08/2026 e 06/08/2026	EAD	50
“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	01	11/08/2026	EAD	50

Turma B

Oferta (módulo)	Quantidade de aulas por módulo	Período de Execução por módulo	Local da Realização	Total De Vagas Por módulo
Palestra de Abertura	01	20/07/2026	EAD	50



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	02	28/07/2026 e 30/07/2026	EAD	50
“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	02	04/08/2026 e 06/08/2026	EAD	50
“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	02	11/08/2026 e 13/08/2026	EAD	50
“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	01	18/08/2026	EAD	50

Turma C

Oferta (módulo)	Quantidade de aulas por módulo	Período de Execução por módulo	Local da Realização	Total De Vagas Por módulo
Palestra de Abertura	01	20/07/2026	EAD	50
“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	02	04/08/2026 e 06/08/2026	EAD	50
“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	02	11/08/2026 e 13/08/2026	EAD	50
“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	02	18/08/2026 e 20/08/2026	EAD	50
“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	01	25/08/2026	EAD	50

As ofertas formativas deverão ter o mínimo de 10 (dez) alunos inscritos para sua realização. Caso esse quantitativo de inscritos não seja alcançado, o órgão concedente deverá se manifestar formalmente no processo administrativo (com 5 dias úteis de antecedência), informando a ESESP da suspensão da oferta e do interesse em propor ajustes no cronograma de execução, sendo admitida a proposição de uma única nova data para a disponibilização da oferta inicialmente suspensa (de acordo com disponibilidade do corpo docente), mediante ajustes no cronograma, sempre com o objetivo de assegurar o interesse público e evitar prejuízos ao erário.

Havendo a proposição de nova data, deverá ser observado prazo suficiente para que a ESESP possa realizar as adequações contratuais necessárias, incluindo, quando aplicável, a manutenção, alteração ou rescisão da contratação do docente, ou ainda a realização de nova contratação.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

8. DA MATRÍCULA

Será permitido a matrícula aos gestores públicos estaduais e municipais, conselheiros, representantes da sociedade civil organizada integrantes de instâncias de participação e controle social e demais servidores públicos envolvidos na formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas sobre álcool e outras drogas, com quantidade máxima total de 150 pessoas.

A relação de inscritos deverá ser encaminhada à ESESP/GESE pela gestão da SEDS, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis antes do início da FORMAÇÃO, conforme formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP.

Será indispensável o envio das seguintes informações dos participantes: nome completo, CPF, e-mail, telefone e órgão/instituição de vinculação.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

9.1 Cronograma de Execução das Formações:
Conforme Anexo I.
9.2 Planilha Resumo do Projeto e Desembolso:
Conforme Anexo II.

10. CERTIFICAÇÃO

A certificação será emitida obrigatoriamente pela ESESP.

9.1 Critérios de certificação

Os critérios de certificação observarão as prerrogativas definidas pela ESESP, conforme previsto na Instrução de Serviço n.º 043/2007, ou suas alterações.

11. INDICADORES

Será adotado o indicador de percentual de participantes aprovados, que deverá corresponder a, no mínimo, 70% dos inscritos.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

12. ANÁLISE DE RISCO DO PROJETO

Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, o presente Termo de Referência deverá contemplar a Análise de Riscos do projeto, restrita aos aspectos relacionados ao planejamento, à execução e ao atingimento dos objetivos das ações formativas propostas, não se confundindo com a gestão de riscos inerente aos procedimentos de contratação.

A identificação dos riscos, bem como a definição e adoção das estratégias de prevenção, mitigação, monitoramento e contingenciamento, serão de responsabilidade exclusiva da concedente, enquanto unidade responsável pela elaboração e condução do projeto, não cabendo à ESESP qualquer atribuição relacionada ao gerenciamento desses riscos.

Compete ainda à concedente promover, sempre que necessário, as adequações no planejamento e no cronograma de execução, bem como proceder ao devido registro das ocorrências e providências adotadas no âmbito do processo administrativo, de forma a garantir a adequada execução do objeto e a observância dos princípios que regem a administração pública.

Destarte segue, no anexo III deste TR, análise de risco do presente projeto.

13. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. Responsabilidades do Concedente

13.1.1. Efetuar a descentralização orçamentária externa, observados os prazos, normas e procedimentos aplicáveis.

13.1.2. Planejar, coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de todas as ofertas formativas decorrentes da descentralização, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando formalmente via EDOCS à ESESP quaisquer ocorrências, irregularidades ou fatos que demandem a adoção de providências.

13.1.3. Designar formalmente servidores responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do termo de cooperação.

13.1.4. Fornecer à ESESP e à equipe do projeto todas as informações necessárias à adequada execução deste Termo de Referência.

13.1.5. Contribuir para a formação de banco de credenciados que atendam aos requisitos do projeto e aos critérios estabelecidos no edital vigente, para que ocorram as contratações necessárias para a execução das formações previstas neste Termo de Referência.

13.1.6. Prever, no planejamento da oferta, o tempo necessário para a contratação de docentes conteudistas (se houver a necessidade respectiva prestação de serviço), assegurando a disponibilidade dos materiais antes do início do curso.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

13.1.7. Analisar e manifestar-se formalmente sobre os conteúdos produzidos para atendimento da demanda.

13.1.8. Assegurar que a(s) oferta(s) prevista(s) no Termo de Referência contemple(m) todas as medidas necessárias à promoção da inclusão e da acessibilidade.

13.1.9. Viabilizar o local para a realização da oferta presencial, nos casos em que os cursos forem realizados fora das dependências da ESESP, garantindo a disponibilidade dos recursos de infraestrutura, bem como os recursos multimídias necessários.

13.1.10. Disponibilizar todo o material necessário aos discentes para a adequada execução da oferta formativa, quando aplicável.

13.1.11. Responsabilizar-se pela divulgação da oferta formativa, pela gestão das inscrições e pelo envio da lista de inscritos devidamente qualificada à ESESP.

13.1.12. Assegurar o alcance e o cumprimento do quantitativo mínimo de inscritos necessário à efetiva execução de cada oferta formativa, observados os princípios da administração pública, de modo a prevenir prejuízos ao erário.

13.1.13. Garantir a execução da oferta na data e na carga horária previstas no contrato, comunicando imediatamente à ESESP qualquer alteração, devidamente justificada e acompanhada de manifestação formal de concordância. Tais informações deverão ser encaminhadas em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.

13.1.14. Informar, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow, qualquer alteração no cronograma previamente aprovado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante manifestação formal assinada pelo responsável técnico.

13.1.15. Assegurar que toda e qualquer solicitação relacionada à execução da oferta seja realizada exclusivamente por meio do processo de descentralização, em formulário padrão a ser disponibilizado pela ESESP via e-flow.

13.1.16. Emitir manifestação formal acerca da execução dos serviços prestados pelo contratado, nos casos de projetos executados fora do âmbito da Escola, por meio de ofício ou documento equivalente, devidamente instruído com a documentação comprobatória pertinente, tais como lista de presença e registros fotográficos, inclusive quando se tratar de ofertas na modalidade a distância (EAD).

13.1.17. Emitir, ao final de cada módulo, etapa ou ação formativa, relatório ou manifestação formal atestando sua efetiva realização e o alcance dos objetivos programados.

13.1.18. Disponibilizar registros fotográficos das ações formativas realizadas e, nos casos de oferta na modalidade a distância (EAD), capturas de tela que contenham a imagem de todos os participantes da oferta, inclusive do profissional contratado, bem como a lista completa dos participantes, elaborada conforme o padrão disponibilizado pela ESESP.

13.1.19. Garantir a aplicação de instrumento de avaliação dos docentes pelos discentes, conforme os procedimentos adotados pela ESESP.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

13.1.20. Assumir integralmente a responsabilidade pelos riscos do projeto, incluindo sua identificação, análise e mitigação, na condição de órgão concedente.

13.1.21. Garantir, em conjunto com a ESESP, a observância da legislação vigente e dos critérios de contratação previstos no edital de credenciamento, assegurando o respeito aos princípios da Administração Pública.

13.2. Responsabilidades da ESESP

13.2.1. Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos sob sua responsabilidade, observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência e da responsabilidade fiscal.

13.2.2. Aplicar a legislação vigente relativa ao regime de contratação, especialmente no que se refere à contratação por inexigibilidade e ao procedimento de credenciamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

13.2.3. Assegurar a transparência, a impessoalidade e a rotatividade nos processos de contratação de docentes e demais profissionais envolvidos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos editais e regulamentos vigentes.

13.2.4. Efetuar as contratações em prazo compatível com o planejamento das ações descritas no Termo de Referência, de modo a assegurar a regular e tempestiva execução das atividades previstas.

13.2.5. Promover a contratação de profissionais devidamente credenciados, com qualificação compatível com os conteúdos programáticos e as temáticas a serem desenvolvidas.

13.2.6. Designar formalmente os fiscais responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos de contratação de docentes e das demais categorias profissionais envolvidas.

13.2.7. Arcar integralmente com as obrigações legais decorrentes da contratação de profissionais para execução das ações formativas.

13.2.8. Garantir, quando a execução da oferta ocorrer nas dependências da ESESP, o adequado funcionamento das instalações, bem como a disponibilidade dos recursos de infraestrutura e dos equipamentos de multimídia necessários.

13.2.9. Disponibilizar e garantir o pleno funcionamento da plataforma de ensino da ESESP, nos casos em que a oferta for realizada na modalidade a distância (EAD).

13.2.10. Disponibilizar aos docentes conteudistas contratados o Manual de Orientações para Docentes Conteudistas, bem como os demais documentos normativos aplicáveis.

13.2.11. Disponibilizar aos profissionais contratados a lista de presença, com base nas informações encaminhadas pelo órgão demandante, para fins de controle e registro da frequência dos participantes.

13.2.12. Acompanhar o registro da frequência dos participantes, condicionando a certificação ao



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

cumprimento do percentual mínimo estabelecido para cada módulo ofertado.

13.2.13. Zelar pela guarda, preservação e correta utilização dos materiais produzidos no âmbito das ações formativas, bem como daqueles que forem encaminhados ou devolvidos à ESESP.

13.2.14. Elaborar e apresentar relatório de prestação de contas, nos prazos previstos, conforme estabelecido nos normativos aplicáveis.

13.2.15. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitado pelos órgãos de controle ou pelas instâncias competentes.

13.2.16. Apoiar o Concedente na divulgação da oferta formativa e nas inscrições.

13.2.17. Certificar os cursistas após a conclusão integral da carga horária prevista no Projeto.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROJETO

14.1. Gestão e Fiscalização

Gestor do Contrato: Simone marins Vivacqua Figueiredo

Fiscal do Contrato: Steffany da Silva Oliveira Gava Soares

13.2 Equipe responsável pela elaboração do projeto

LUCIANA MENEZES

13.3 Servidor responsável pelo assessoramento técnico

LUCIANA MENEZES

Contato: luciana.menezes@seg.es.gov.br

15. SOLICITAÇÃO E APROVAÇÃO

15.1. Solicitante

LUCIANA MENEZES

15.2. Autorização e Aprovação

CARLOS AUGUSTO LOPES



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Governo
Subsecretaria de Políticas sobre Drogas

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS PRECEDENTES A EXECUÇÃO DO PROJETO			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 1	Elaboração do Termo de Referência do projeto	Junho /2026	Demandante
Etapa 2	Análise Técnica do Termo de Referência do projeto	Junho /2026	ESESP
Etapa 3	Elaboração de Planilha de Custos	Junho /2026	ESESP
Etapa 4	Aprovação	Junho /2026	ESESP
Etapa 5	Descentralização	Julho/2026	Demandante
ETAPAS REFERENTES A EXECUÇÃO DO PROJETO			
ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA / AÇÃO	MÊS DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
Etapa 6	Credenciamento dos docentes	Julho /2026	ESESP
Etapa 7	Homologação dos docentes credenciados	Julho /2026	ESESP
Etapa 8	Contratação do docente	Julho /2026	ESESP
Etapa 9	Execução da oferta formativa – Turmas 1, 2 e 3	julho/agosto 2026	ESESP
Etapa 10	Consolidação e emissão do relatório das três turmas	setembro/2026	ESESP
Etapa 11	Emissão de certificados das três turmas	outubro/2026	ESESP
Etapa 12	Consolidação das ações e encerramento mediante prestação de contas	novembro/2026	ESESP

OBS: Foi observado, na Etapa 5 do cronograma, que a execução das ofertas formativas e a operacionalização do projeto terão início somente após o prazo mínimo de 30 (trinta) dias contados da efetivação da descentralização orçamentária e financeira à ESESP, visando assegurar tempo hábil para adoção das providências administrativas e realização das contratações necessárias.

Caso a descentralização orçamentária e financeira seja efetivada em prazo diverso do inicialmente previsto, será providenciada a adequação do cronograma de execução do projeto, com posterior submissão à apreciação e aprovação da ESESP.

Anexo II – PLANILHA RESUMO DO PROJETO E DESEMBOLSO: Turma* 1, Turma 2 e Turma 3

Módulos	Profissional por turma	Quant. Por turma	Carga Horária por turma (horas)	Mês de Execução por módulos	Data da Oferta por módulos	Modalidade	Quant. Turmas	Alunos p/ Turma	Valor Hora (R\$)	Encargos (%)	Total (R\$)
Palestra de Abertura**	Palestrante	01	02h	Julho/agosto	20/07/2026	EAD	01**	150**	R\$411,00	20%	R\$ 986,40
“Drogas: Conceitos, História e Construção Social”	Docente	01	04h	Julho/agosto	28/07/2026 a 20/08/2026	EAD	03	50	R\$123,00	20%	R\$ 1771,20
“Sujeitos, Contextos e Direitos Humanos”	Docente	01	04h	Julho/agosto	04/08/2026 a 13/08/2026	EAD	03	50	R\$123,00	20%	R\$ 1771,20
“Políticas Públicas, Participação Social e Conselhos”	Docente	01	04h	Julho/agosto	11/08/2026 a 20/08/2026	EAD	03	50	R\$123,00	20%	R\$ 1771,20
“Oficina Prática: Plano Municipal sobre Drogas”	Docente	01	02h	Julho/agosto	17/08/2026 a 25/08/2026	EAD	03	50	R\$123,00	20%	R\$ 885,60
Todos os módulos	Coordenador	01	20h	Julho/agosto	16/07/2026 a 28/08/2026	EAD	03	50	R\$20,00	20%	R\$ 1440,00
TOTAL									R\$ 8625,6		

*Considerando que serão três turmas, com 5 módulos cada, sendo que as turmas experimentarão iguais módulos e igual conteúdo.

**A palestra de abertura será realizada de forma conjunta, contemplando todos os participantes inscritos nas diferentes turmas da FORMAÇÃO, em razão de seu caráter introdutório, integrador e de alinhamento conceitual. A atividade tem como objetivo promover uma base comum de conhecimentos acerca da temática das políticas sobre drogas, bem como favorecer a integração entre gestores, conselheiros e demais atores da rede intersetorial participantes do curso. Dessa forma, a palestra ocorrerá em formato unificado, com participação simultânea de todas as turmas previstas na ação formativa.

Anexo III - Análise de Riscos do Projeto

Risco Identificado	Descrição do Risco	Probabilidade e (baixa, média, alta)	Medidas de Mitigação/Prevenção	Plano de Contingência	Responsável pelo Acompanhamento
Atraso na execução do cronograma	Descumprimento dos prazos das etapas de contratação de docentes ou realização das aulas	Média	Planejamento com antecedência mínima de 30 dias após a descentralização orçamentária	Repactuação imediata do cronograma junto à ESESP e ajuste das datas de oferta	Luciana Menezes (Responsável Técnico)
Baixo número de inscritos e/ou adesão	Quantitativo de interessados inferior ao mínimo necessário para viabilizar a turma	Baixa	Divulgação ampla e antecipada das ofertas formativas via e-mail e canais institucionais, com previsão de cadastro reserva igual ou superior a 30 % do número total de vagas.	Manifestação formal à ESESP com 5 dias de antecedência para suspensão ou reagendamento da data	Luciana Menezes (Responsável Técnico)
Não alcance dos objetivos formativos	Conteúdo programático desalinhado com as necessidades operacionais ou baixo aproveitamento dos alunos	Baixa	Alinhamento prévio com o docente credenciado para contextualização das demandas específicas e das rotinas operacionais da SED, garantindo a aplicação de exemplos práticos aderentes à realidade da autarquia	Impulsioneamento constante, através do envio de material de digital fomentando a participação dos alunos, via whatsapp e por e-mail a todos os participantes	Luciana Menezes (Responsável Técnico)
Problemas operacionais	Falhas em equipamentos multimídia, indisponibilidade de laboratórios ou problemas logísticos na sede	Baixa	Verificação prévia da infraestrutura e dos recursos tecnológicos necessários antes de cada oferta	Remanejamento da aula para outra data ou horário.	Luciana Menezes (Responsável Técnico)

No âmbito da execução do presente projeto, serão observados e monitorados os riscos relacionados ao cumprimento do cronograma das ações formativas, ao alcance do quantitativo mínimo de participantes, à efetividade dos objetivos pedagógicos propostos e às eventuais intercorrências operacionais de natureza logística, tecnológica ou de infraestrutura, especialmente nas atividades ofertadas na modalidade de educação a distância (EAD).

Será considerada, ainda, a possibilidade de ocorrência de fatores supervenientes que possam impactar parcial ou integralmente a execução das ações planejadas, demandando readequações administrativas e operacionais no decorrer do projeto.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CARLOS AUGUSTO LOPES

SUBSECRETARIO ESTADO

SESD - SEG - GOVES

assinado em 06/07/2026 09:56:43 -03:00

LUCIANA MENEZES

GERENTE QCE-03

GEMARI - SEG - GOVES

assinado em 06/07/2026 09:54:50 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/07/2026 09:56:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LUCIANA MENEZES (MEMBRO (COMISSÃO LOCAL DA REDE DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - REDE QUALIVIDA) - SEG - SEG - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-42TW50>